	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: mf2s74eo **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 07/02/2024 Indicação nº 34/2024 Protocolo nº 366/2024	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA FUNCIONAL PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE GLEBA POMPÉIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente indicatório às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de disponibilizar recursos destinados à construção de uma cozinha funcional, visando atender às necessidades da Associação Comunidade Gleba Pompéia, localizada no município de Nova Marilândia/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº **40**/2023, encaminhado pelo Sr. Vereador **Neucireno Francisco Gomes**, Sra. **Maria Aparecida Fernandes Picalho** do município de **Nova Marilândia/MT**. Indicando a necessidade de disponibilizar recursos destinados à construção de uma cozinha funcional, visando atender às necessidades da Associação Comunidade Gleba Pompéia, localizada no município de Nova Marilândia/MT.

A Associação Comunidade Gleba Pompéia, localizada no município de Nova Marilândia/MT, desempenha um papel crucial no fortalecimento e bem-estar da comunidade local. Reconhecendo a importância das iniciativas comunitárias e a necessidade de promover condições adequadas para o desenvolvimento sustentável, é imprescindível direcionar recursos para a construção de uma cozinha funcional nessa instituição.

A construção de uma cozinha funcional proporcionará um ambiente adequado para o preparo seguro e higiênico dos alimentos. Isso contribuirá significativamente para o fortalecimento da segurança alimentar na comunidade, atendendo às normas sanitárias e promovendo uma alimentação saudável.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

A cozinha funcional não apenas beneficiará diretamente os membros da Associação Comunidade Gleba Pompéia, mas também abrirá oportunidades para a geração de renda por meio da produção de alimentos. A realização de eventos, venda de produtos alimentícios e refeições são atividades potenciais que podem impulsionar a economia local.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual